



## AVISO

### SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE MONDIM DE BASTO E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público, nos termos das disposições estabelecidas no n.º 2 do artigo 192.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte: por Resolução do Conselho de Ministros N.º 178/2019, publicada em Diário da República, 1.ª Série, N.º 204, de 23 de outubro de 2019, foi determinada a suspensão parcial pelo prazo de dois anos, do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto na área destinada à implantação da Linha de Muito Alta Tensão Carrapatelo-Vila Pouca de Aguiar, a 200/400 kV, identificada na planta constante do anexo da resolução, incluindo as freguesias de Atei, Vilar de Ferreiros, São Cristóvão de Mondim de Basto e União das Freguesias de Campanhó e Paradaença. A mesma resolução estabelece as respetivas medidas preventivas, com incidência na referida área. A documentação relevante relacionada com este procedimento está disponível para consulta na página de Internet do Município (<https://municipio.mondimdebasto.pt/index.php>), bem como na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sita na Praça do Município, onde poderão ser prestados esclarecimentos adicionais sobre esta matéria, nos dias de atendimento semanal (terças e sextas-feiras), durante o horário normal de expediente.

Mondim de Basto, 25 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Humberto da Costa Cerqueira'.

Humberto da Costa Cerqueira